

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.894ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00004107/2025-53** — PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.O. Nº 030/2026 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (210924929), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 404/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (209417137), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (209669772), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.O. nº 030/2026 - DJ/NOVACAP (196245298), firmado entre esta Companhia e a empresa PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 03.620.200/0001-35, para prestação de serviços de assessoria técnica no acompanhamento e coordenação da modelagem de projetos de drenagem e pavimentação urbana, inclusive mapeamento de processos e suporte na criação da biblioteca BIM, como parte da execução do Plano de Implementação BIM na NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 230 dias corridos passando o término de 13/10/2026 para 31/5/2027, conforme solicitação da contratada por meio Carta s/nº (208704278), a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (208700534), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **02) 00112-00013285/2020-61** — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DO Nº 260/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (210790503), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 418/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (210052351), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (210351304), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 260/2024 - DJ/NOVACAP (150545072), celebrado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem por objeto a realização de obra de drenagem pluvial na SHIS QI e QL 28, Conjunto 8 e Avenida das Copaíbas - Lago Sul, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução por mais 90 dias corridos, contados a partir de 28/08/2026 passando seu vencimento para 26/11/2026 e prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, contados a partir de 26/11/2026 para 24/02/2027, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (208928917) e manifestação do fiscal por meio do Despacho — NOVACAP/PRES/DO/DPD/DFIS (208930510), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **03) 00112-00004790/2025-29** — CONSÓRCIO JK-INFRA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 200/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (210931832), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 428/2026 -

NOVACAP/PRES/DJ/DCO (210580832), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (210879885), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 200/2024 – DJ/NOVACAP (165219654), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO JK-INFRA (formado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.326.648/0001-03, TVA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.366.582/0001-07, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.103.987/0001-87 e ETERC ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 03.987.285/0001-94) cujo objeto é a execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 014/2023 – DECOMP/DA (165217436) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo (199444584) por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de vigência de 1º/11/2026 para 30/1/2027 e o término do prazo de execução de 20/8/2026 para 18/11/2026, conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 015_CT 200/2024 (208782368) e a manifestação da fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (208785285), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **04) 00112-00008656/2026-88** — MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, POR MEIO DA SESSÃO 4.883ª, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2026 E CONTRATO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (210965530), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, por meio da Sessão 4.883ª, realizada em 19 de julho de 2026 (206118415), bem como, o Contrato de Empreitada por Preço Unitário - D.O. nº 078/2026 - DJ/NOVACAP (206419220), no sentido de: Onde se lê: "... em favor da empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 03.872.925/0001-10, no valor de R\$ 2.607.776,69 (206115573), ...", Leia-se: "... em favor da empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 03.872.925/0001-10, no valor de R\$ 2.607.766,69 (206115573), ...". Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **05) 00112-00010845/2026-11** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211003402), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.882ª, realizada em 11 de junho de 2026 (210923437), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 019/2026 (210923431), visando a implantação, recuperação e reforma de Obra de Arte Corrente (OAC) do tipo pontilhão em todo o Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (210923430) e do Edital e seus anexos (210923431), conforme solicitação contida no Memorando Nº 018/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU (210994031), em favor da empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 03.872.925/0001-10, no valor de R\$ 852.123,48 (210993851), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 578/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (211239550). De acordo com o Edital: "O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.", conforme o item 11.19 do Edital (210923431). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 105/2026 (211032174).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **06) 00112-00001689/2026-05** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (210803479), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) APROVAR a proposta de trabalho apresentada pela Leiloeira Pública Oficial (209364425), II) AUTORIZAR a contratação da Sra. JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS, Mat. JCDF nº 215, CPF nº 099.340.807-96, para realização de Leilão Público, indicada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, através do Ofício Nº 32/2026 - SEEC/SUAG/UGPAT/DIPAT/GECAL (206782626), para realização de Alienação de resíduos vegetais (troncos, lenhas e poda triturada), por meio de Procedimento Licitatório Eletrônico, na modalidade Leilão, oriundos da execução de serviços de manutenção de áreas verdes públicas urbanas no âmbito do Distrito Federal, conforme Termo de Referência (210565111) e III) INDICAR os empregados

LUIZA FERNANDES GOMES MONTEIRO, matrícula nº 973.536-4, ANTÔNIO PAZ CARNEIRO, matrícula nº 73.459-4, BERNARDO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 74.742-4 e MATHEUS MARQUES DY LA FUENTE GONÇALVES, matrícula nº 973.630-1, nomeados pela Instrução nº 260/2026 - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEC (210612018), para acompanhamento do contrato. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 104/2026 - DJ/NOVACAP (210795976).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **07) 00112-00017375/2021-10 — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026 - D.C. - LOTE 06.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (210815989), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.860ª, realizada em 05 de fevereiro de 2026 (194046004), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 009/2026 -DC (194316689), lote 06, em favor da empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 06.998.221/0001-87, cujo objeto é a construção de bases para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (102023341) e no Edital e seus anexos (102975861), no valor total de R\$ 8.127.868,68, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (210662782). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 574/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (211008956). O prazo de execução total de cada uma das obras iniciará com o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. O prazo de vigência dos Contratos será de 365 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 11.18 e 11.19. do Edital e seus anexos (102975861). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 105/2026 - LOTE 06 (210813217).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **08) 00112-00003133/2025-64 — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.** Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211285927), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica 524 (211283767), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (211285228) e no Parecer nº 341/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (211285331) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa V2TEC SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ: 44.142.273/0001-46, no valor total de R\$ 211.936,00 - referente à Nota Fiscal Eletrônica nº 498 (202689151); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que o reajuste foi devidamente formalizado e previsto no Apostilamento nº 5/2026 (202684015), sendo atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025; III) ACOLHER integralmente os termos do Parecer SEI-GDF nº 341/2026-NOVACAP/PRES/DJ/DCO (211285331), outorgando-lhe efeito normativo e força vinculante no âmbito desta Companhia, em consonância com o art. 29, inciso VI, do Estatuto Social, de modo a dispensar a análise jurídica individualizada em processos repetitivos que verifiquem o atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos e documentos. Ficam as unidades técnicas e administrativas encarregadas de atestar a disponibilidade orçamentária e de cumprir rigorosamente os requisitos de instrução procedimental, liquidez, conformidade e ordem cronológica fixados no item 33 do referido parecer para a liquidação e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), e IV) AUTORIZAR a publicação do extrato (211286584) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 233 (197452006). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (211286584), no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o art. 86, inciso V, do Decreto nº 32.598/2010, encaminhem-se, ainda, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei nº 6.404/76 e Lei nº 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 14/08/2026, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/08/2026, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 15/08/2026, às 08:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 17/08/2026, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 17/08/2026, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 17/08/2026, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 19/08/2026, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211205443** Código CRC: **AC8FB185**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br